



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor **DIEGO NUNES**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX** (PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBOLSAS 2025) e **EDITAL Nº 14/2024/PROEX** (PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - PROAA 2025) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito dos Projetos “**Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos**” (Sigpex nº 202415162 - PROBOLSAS 2025) e “**Direito e Equidade: formação à comunidade**” (Sigpex nº 202415138 - PROAA 2025).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos dos editais nº 13 e 14/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025 e PROAA 2025).

1.2. O quadro de vagas está disposto da seguinte forma:

PROJETO	BOLSAS	MODALIDADE	REQUISITOS
<i>Advocacy</i> e litigância estratégica em Direitos Humanos	1	Ampla concorrência	Estudante do curso de graduação em Direito da UFSC
Direito e Equidade: formação à comunidade	1	Ações afirmativas	Estudante de quaisquer cursos de graduação da UFSC
Direito e Equidade: formação à comunidade	1	Ações afirmativas	Estudante do curso de graduação em Direito da UFSC

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado nos respectivos editais, que se encontram em anexo junto aos projetos de extensão contemplados.

1.4. As vagas, destinadas às ações afirmativas, seguirão os requisitos da UFSC para comprovação e implementação de acordo com suas categorias: PPN (negros pretos e pardos), quilombolas e indígenas, PcD (pessoas com deficiência) e escola pública.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013);
- 3.8. Ter conta bancária em qualquer banco, desde que bolsista seja o titular da conta e seja conta corrente.

§ 1º Para os bancos digitais são permitidos apenas NUBANK e INTER.

§ 2º Para contas poupanças, são permitidas somente da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

§ 3º Dados incorretos ou de outras pessoas inviabilizarão o pagamento da bolsa

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 3 de dezembro de 2024 até 11 de dezembro de 2024 no site <https://diegonunes.prof.ufsc.br/>, em formulário eletrônico disponível, anexando os seguintes documentos:

I - Dados pessoais;

II - Histórico escolar atualizado em arquivo PDF;

III - Vídeo de apresentação pessoal, explicando os motivos pelos quais deseja participar do projeto escolhido, em até 3 (três) minutos;

IV - Redação, explicando seus conhecimentos sobre o(s) projeto(s) escolhido(s) para concorrência, em até 5000 (cinco mil) caracteres;

V - Curriculum *Vitae et Studiorum* da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

VI - Documentos comprobatórios que julgar necessários (publicações, certificados etc.) compilados em um único arquivo PDF; e

VII - Comprovante de ingresso na UFSC por ações afirmativas (item 1.4).

§ 1º No caso dos candidatos na modalidade PPN, é necessário apresentar a aprovação em banca de verificação.

§ 2º As candidaturas que não passaram pelo procedimento descrito no parágrafo anterior quando do ingresso na UFSC deverão requerer sua realização junto à PROAFE (Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade - antiga SAAD), cuja apresentação de resultado deverá ocorrer junto da inscrição.

§ 3º Indígenas e quilombolas estão dispensados da banca de verificação mediante apresentação de documentação da FUNAI e Fundação Cultural Palmares, respectivamente.

§ 4º Candidaturas na modalidade PcD deverão apresentar comprovante de ingresso na UFSC por esta categoria. Casos de deficiência superveniente deverão requerer documentação junto à PROAFE.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada em 12 de dezembro de 2024 no site <https://diegonunes.prof.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada pelo professor responsável e terá seu resultado publicado em 13 de dezembro de 2024, no site <https://diegonunes.prof.ufsc.br/>.

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:

6.2.1. Vídeo de apresentação pessoal, que será realizada para aferir as potencialidades da candidatura para o desenvolvimento das atividades de extensão, e a história acadêmica da candidatura, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão;

6.2.2. Redação, que será realizada para aferir os conhecimentos gerais da candidatura sobre a temática do(s) projeto(s) escolhido(s) para concorrência.

§ 1º Os candidatos terão o vídeo de apresentação pessoal e a redação corrigidos cada um com uma nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez), com frações de 0,5 (meio ponto).

§ 2º A nota final será a média simples entre as notas das duas avaliações. Candidatos com nota final abaixo de 6,0 (seis) serão automaticamente eliminados.

6.3. O resultado final será composto por uma lista de classificação, em que os nomes das candidaturas serão substituídos pelos números de matrícula.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - candidatura com o maior IAA;

II - candidatura de idade mais velha; e

III - sorteio.

6.4. As candidaturas selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista e enviá-lo junto com a documentação requerida em edital ao Portal de Atendimento PROEX em <https://proex.ufsc.br/>.

§ 1º As candidaturas aprovadas terão até 28 de fevereiro de 2025 para entregar a documentação junto à PROEX e deverão se apresentar ao professor em 01 de março de 2025, às 10:00h, na sala 313 do CCJ/ UFSC.

§ 2º Aqueles que não cumprirem os requisitos do parágrafo anterior serão considerados preteridos na seleção, tendo por consequência a sua realocação para o último lugar na lista de aprovação correspondente e o chamamento da próxima candidatura aprovada da mesma lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2024.

DIEGO NUNES

Professor Coordenador dos projetos

Siape 2612249



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO A - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
03/12/2024 (terça-feira)	Publicação do edital	https://diegonunes.prof.ufsc.br/
11/12/2024 (quarta-feira)	Prazo final de inscrição	
12/12/2024 (quinta-feira)	Relação de inscrições deferidas	https://diegonunes.prof.ufsc.br/
13/12/2024 (sexta-feira)	Avaliação e Resultado final	https://diegonunes.prof.ufsc.br/
28/02/2025 (quinta-feira)	Apresentação da documentação	https://proex.ufsc.br/
01/03/2025 (sexta-feira)	Apresentação do bolsista	10:00h, sala 313 do CCJ/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO B – PLANOS DE TRABALHO

PROJETO	BOLSAS	MODALIDADE	REQUISITOS
<i>Advocacy</i> e litigância estratégica em Direitos Humanos	1	Ampla concorrência	Estudante do curso de graduação em Direito da UFSC

AÇÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Integração com o GT-Observatório do IMDH para levantamento das demandas dos atores em Direitos Humanos mapeados	Contato com a coordenação do GT	Março-Abril
Mapeamento de ações de controle abstrato de constitucionalidade que versem sobre direitos humanos no TJSC e STF	Busca nos motores de pesquisa dos tribunais	Abril-Julho – 1ª etapa Atualização constante
Definição de prioridades sobre ações junto ao judiciário	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Agosto-Setembro
Elaboração de pareceres a processos judiciais	Pesquisa documental e bibliográfica e escrita	Fluxo contínuo
Elaboração de flyer do GT	Confecção de material gráfico e textual	Novembro
Elaboração da seção do site do IMDH sobre o GT	Confecção de material gráfico e textual	Dezembro

PROJETO	BOLSAS	MODALIDADE	REQUISITOS
Direito e Equidade: formação à comunidade	1	Ações afirmativas	Estudante de quaisquer cursos de graduação da UFSC

AÇÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Mapeamento de escolas e instituições interessadas em participar do projeto	Busca ativa na região do entorno da UFSC	Março-Maio – 1ª etapa Atualização constante

Definição de prioridades sobre ações a serem realizadas nas instituições participantes	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Junho-Julho
Construção de material didático e de apoio para as visitas às instituições	Trabalho com grupos focais e registro das atividades	Abril-Dezembro (atuais) & Agosto-Dezembro (novas)
Elaboração de flyer do projeto	Confecção de material gráfico e textual	Outubro
Elaboração da seção do site do IMDH sobre o projeto	Confecção de material gráfico e textual	Novembro
Elaboração de relatório final	Reuniões da equipe	Dezembro

PROJETO	BOLSAS	MODALIDADE	REQUISITOS
Direito e Equidade: formação à comunidade	1	Ações afirmativas	Estudante do curso de graduação em Direito da UFSC

AÇÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Mapeamento de escolas e instituições interessadas em participar do projeto	Busca ativa na região do entorno da UFSC	Março-Maio – 1ª etapa Atualização constante
Definição de prioridades sobre ações a serem realizadas nas instituições participantes e formação dos bolsistas	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Junho-Julho
Visitas às instituições	Trabalho com grupos focais e registro das atividades	Abril-Dezembro (atuais) & Agosto-Dezembro (novas)
Elaboração de relatório final	Reuniões da equipe	Dezembro

A orientação e acompanhamento do(s) bolsista(s) pelo coordenador será realizada tanto de modo particular, acompanhando a execução das tarefas específicas designadas, como holisticamente, em reuniões periódicas de discussão das atividades. Tais ações poderão se realizar tanto in loco, no campus ou nos locais de atuação interinstitucional, como virtualmente, por meio de comunicação eletrônica. O indicador de atuação do(s) bolsista(s) não se dá apenas pelo efetivo cumprimento do cronograma de atividades, mas do grau de amadurecimento intelectual e profissional, além do processo de conscientização, que a participação no projeto lhe proporcionará.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415162

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (18/09/2024 - Ad-referendum)

Dados Gerais

Resumo:

O Instituto Memória e Direitos Humanos (IMDH) passou a encampar dentre suas frentes de trabalho - educação, acervo, observatório - também em "advocacy" e "litigância estratégica" em Direitos Humanos. Assim, há três anos o GT Memória, Verdade e Justiça tem como objetivo principal realizar ações de apoio aos Direitos Humanos, no qual este projeto articula as atividades de "advocacy" e de atuação na representação do IMDH em espaços institucionais e movimentos políticos que proponham preservação e construção da Memória sobre Direitos Humanos no Brasil. O projeto visa contribuir por estas atividades na conservação e na disseminação do conteúdo desta Memória, tendo como objetivo principal, o enfrentamento, a reparação e a transformação dos históricos legados violentos e autoritários. Para tanto, pretende participar das ações nacionais no sentido do cumprimento das recomendações das diversas Comissões da Verdade (nacional, estadual, municipal, de universidade e outras), das discussões jurídicas relacionadas (Lei da Anistia, Lei da Segurança Nacional, GLO, etc.) e do respeito aos Direitos Humanos no passado e hoje. O projeto pretende auxiliar o IMDH em espaços de representação da sociedade civil que envolvam o debate sobre Memória, Verdade e Justiça relacionado a violações de direitos humanos no período ditatorial e às populações indígenas, negras, LGBTQ+ etc. As atividades podem incluir a participação em ações judiciais como amicus curiae, acompanhamento de ações judiciais, de projetos de lei em tramitação, a elaboração de pareceres sobre questões jurídicas e projetos de lei. No último ano, o PET Direito UFSC passou a ser parceiro das ações. Finalmente no contexto do IMDH, o GT Memória, Verdade e Justiça terá o papel de apoiar e atuar em conjunto com os outros GTs do IMDH (Acervo, Educação e Observatório) nos temas citados.

Palavras Chave:

Direitos Humanos; Advocacy; Litigância Estratégica; Direito à Memória, Verdade e Justiça;

Período:

01/03/2025 até 31/12/2025

Público Alvo:

Populações vulneráveis (negros, indígenas, PcD, mulheres, etc.); presos e anistiados políticos; instituições políticas e jurídicas (legislativo e judiciário).

Projeto/Programa tem sigilo ou confidencialidade?

Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415162

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (18/09/2024 - Ad-referendum)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos

Número: 202415162

Situação: Aprovado (18/09/2024 - Ad-referendum)

Participantes								
Nome / CPF / Email	Função	Período de Participação	Depto/Curso	Tipo	Valor Mensal (Bolsa, RPA, CLT)	Carga Hora.	Paad	Situação
047.957.069-80 Diego Nunes nunes.diego@ufsc.br	Professor (Coordenador) Coordenador	01/03/2025 à 31/12/2025	DIR/CCJ - DEPARTAMENTO DE DIREITO / DIR/CCJ		Mensal: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	20251: 2.00h / 20252: 2.00h	Sim	Aprovado
594.066.661-20 Claudio Ladeira de Oliveira claudioladeira@hotmail.com	Professor	01/03/2025 à 31/12/2025	DIR/CCJ - DEPARTAMENTO DE DIREITO / DIR/CCJ		Mensal: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	20251: 2.00h / 20252: 2.00h	Não	Aprovado
null Aluno a definir null	Aluno a definir	01/03/2025 à 31/12/2025		Bolsa de Extensão - PROBOLS A	Mensal: R\$ 700,00 Total: R\$ 7.000,00	20251: 20.00h / 20252: 20.00h		
null Aluno a definir null	Aluno a definir	01/03/2025 à 31/12/2025		Bolsa de Extensão - PROBOLS A	Mensal: R\$ 700,00 Total: R\$ 7.000,00	20251: 20.00h / 20252: 20.00h		
089.579.479-90 Julia Alves Pinto Reis juhreis41@gmail.com	Aluno Pós (Delegação para alterar)	01/03/2025 à 31/12/2025	Programa de Pós- Graduação em Direito - ME	Voluntário	Mensal: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	20251: 2.00h / 20252: 2.00h		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos

Número: 202415162

Situação: Aprovado (18/09/2024 - Ad-referendum)

Caracterização

Área Temática Principal:

Direitos Humanos e Justiça

Área Temática Secundária:

Educação

Grande Área do conhecimento:

CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

Linha de Extensão:

Direitos individuais e coletivos

Está vinculado a um programa?

Sim

Programa:

Programa "Direitos Humanos e Democracia"

Número de pessoas atingidas:

mais de 500

Tem Potencial de:

Não se aplica;

Entidades envolvidas:

IMDH (CFH/UFSC); PET Direito UFSC

Carga Horária:

1040.0

Locais de Atuação

País	Estado	Município
Brasil	Santa Catarina	.Florianópolis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos

Número: 202415162

Situação: Aprovado (18/09/2024 - Ad-referendum)

Descrição

Contexto:

O projeto já teve duas edições financiadas pelo PROBOLSAS (editais 2021 e 2022). Na última edição, os estudantes do PET Direito UFSC auxiliaram na execução. Em termos de advocacy, o projeto já elaborou dois pareceres a projetos de lei da CMF; e, em litigância estratégica, o projeto já atuou como amicus curiae em dois processos no TJSC e um no STF. A criação de um novo GT dentro do IMDH teve como objetivo expandir suas atividades de modo a dar vazão à concretização de seus objetivos estatutários. O instituto passou a perceber que dentre suas frentes de trabalho - educação, acervo, observatório - passou a ser fundamental atuar também em "advocacy" e "litigância estratégica" em Direitos Humanos. Por Advocacy entende-se a defesa e a argumentação em torno de uma causa concreta, a partir de um processo de reivindicação de direitos humanos com o objetivo de ter influência na formulação e implementação de políticas públicas que atendam às necessidades da população. Já por litigância estratégica entende-se a capacidade de avaliar contextos, saber que o Poder Judiciário é o terceiro poder da República e quando é possível contar com ele, combinando à atuação jurídica a ação política e uma estratégia de comunicação.

Justificativa:

O projeto visa contribuir por estas atividades na conservação e na disseminação do conteúdo desta Memória Histórica, tendo como objetivo principal o enfrentamento, a reparação e a transformação dos históricos legados violentos e autoritários. Nesse sentido, o projeto coloca a UFSC na vanguarda da luta por direitos humanos. Continua-se com o mapeamento de projetos de lei para advocacy e ações judiciais para litigância estratégica, bem como no atendimento de consultas de órgãos políticos e sociedade civil sobre tais questões.

Objetivo Geral:

Realizar ações de apoio aos Direitos Humanos, em particular "advocacy" e "litigância estratégica", e atuar na representação do IMDH em espaços institucionais e movimentos políticos que proponham preservação e construção da Memória sobre Direitos Humanos no Brasil.

Objetivos Específicos

Linha	Objetivo Específico
1	Participar das ações nacionais no sentido do cumprimento das recomendações das diversas Comissões da Verdade (nacional, estadual, municipal, de universidade e outras), das discussões jurídicas relacionadas (Lei da Anistia, Lei da Segurança Nacional, GLO, etc.) e do respeito aos Direitos Humanos.
2	Representar o IMDH em espaços de representação da sociedade civil que envolvam o debate sobre Memória, Verdade e Justiça relacionado a violações de direitos humanos no período ditatorial e às populações indígenas e negras.
3	Participar em ações judiciais como amicus curiae, acompanhamento de ações judiciais, de projetos de lei em tramitação, a elaboração de pareceres sobre questões jurídicas e projetos de lei.
4	Apoiar e atuar em conjunto com os outros GTs do IMDH (Acervo, Educação e Observatório) nos temas citados.

Metodologia:

Boa parte da atuação depende de diálogos institucionais com instituições como OAB, TJSC, ALESC e CMF, no âmbito local, como STF, Câmara e Senado no âmbito federal e, ainda, Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito internacional.

Isso significa que boa parte das ações serão realizadas em ambientes externos à universidade. Ainda

assim, prevê-se que eventual espaço físico necessário será tanto as dependências do IMDH, na sala José Saramago (CFH) quanto no arquivo de seu acervo (Prefeitura Universitária), e ainda na sala do PET Direito UFSC. Além disso, passou-se a ter a possibilidade da estrutura montada para o programa de extensão do CCJ em direitos humanos e democracia.

Metas e Indicadores

Linha	Meta	Indicador
-------	------	-----------

Resultados esperados:

Espera-se com esta atuação cumprir com os seguintes objetivos estatutários do IMDH: "Criar um Observatório que permita recolher informações e receber denúncias de violação de Direitos Humanos e disponibilizar meios ou diretivas para a proteção e a promoção desses direitos" e "Disponibilizar, na medida de suas possibilidades e atribuições, seus meios de comunicação e sua estrutura de apoio, para pessoas e entidades vítimas de violações de direitos humanos" (art. 2º, VI e VII, Regimento Interno).

Planos de disseminação de resultados:

outros;

Referências Bibliográficas:

- FARINES, J.-M.; TUYAMA, L.; AURAS M. (org.). Memórias reveladas da UFSC durante a ditadura civil-militar. Florianópolis: EdUFSC, 2021.
- GOMES, J.B. As Redes transnacionais de advocacy em direitos humanos : atuação em torno da "questão palestina". Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Curitiba: UFPR, 2018.
- HEINEN, L.R. (Org.). Estado e Direitos no Contexto de Neoliberalismo. Florianópolis: Habitus, 2020.
- LYRA FILHO, R. O que é direito. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- NUNES, D.; ALVES, J.J.O. Fundamentos do Direito Humano à Memória no Constitucionalismo Global. Latin American Human Rights Studies, 1, 2021
- OSÓRIO, L.M. Litígio Estratégico em Direitos Humanos: Desafios e Oportunidades para Organizações Litigantes. Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, Vol. 10, N. 1, 2019 p. 571-592.
- SANTOS, C.M. Memória na Justiça: A mobilização dos direitos humanos e a construção da memória da ditadura no Brasil. Revista Crítica de Ciências Sociais, 88, 2010, 127-154.
- VIEIRA, O.V.; ALMEIDA, E.M. Advocacia estratégica em direitos humanos: a experiência da Conectas. Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos, v. 15, p. 186-213, 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415162

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (18/09/2024 - Ad-referendum)

Financeiro

Forma de Financiamento: Tipo III - descentralização de recursos

Financiamento já está aprovado: Não

Unidades Gestoras

Fundações	Nº Processo SPA
PROEX/SEPLAN/UFSC	

Financiamentos

Financiador	Edital	Valor
Universidade Federal de Santa Catarina	EDITAL 13/2024/PROEX - PROBOLSAS 2025	R\$ 14.000,00
	Total:	R\$ 14.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415162

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (18/09/2024 - Ad-referendum)

Orçamento

Ressarcimentos (Resolução 88 / CUn / 2016)	%	R\$
SUBTOTAL A RESSARCIMENTOS		R\$ 0,00

Tipo	Descrição	R\$
Fundação de Apoio (ReDOA)	Custos para gerenciamento do projeto	R\$ 0
1.Material de Consumo	Material de Escritório; hospitalar e/ou de laboratório	R\$ 0
1.Material de Consumo	Lâmpadas; acessórios para instalações elétricas; materiais e acessórios de máquinas; material para conservação e manutenção de bens móveis; material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, e telecomunicação.	R\$ 0
2.Serviços de terceiros/ Pessoa física	Bolsas de Extensão para a coordenação do projeto (docentes ou TAEs)	R\$ 0
2.Serviços de terceiros/ Pessoa física	Bolsas de Extensão para participantes do projeto (docentes ou TAEs)	R\$ 0
2.Serviços de terceiros/ Pessoa física	Bolsas de Extensão para estudantes participantes do projeto (graduação, mestrado ou doutorado)	R\$ 14.000,00
2.Serviços de terceiros/ Pessoa física	Pagamento de professores e servidores, ativos ou aposentados, ou membros externos por prestação de serviço (RPA) e encargos sociais associados a essa forma de pagamento	R\$ 0
2.Serviços de terceiros/ Pessoa física	Diárias	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Alimentação e coffee-break	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Passagens	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Hospedagem	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Assinaturas de jornais e periódicos; locação de equipamentos e materiais permanentes; transportes de bagagens e pedágios; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; pagamento de taxas de publicação em periódicos; confecção de pastas, e outros materiais de apoio para eventos, et	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Combustível ou serviço de transporte	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Tarifas bancárias e correios; inscrições em eventos.	R\$ 0
4.Fundo de reserva	Fundo de reserva técnica para possíveis problemas na execução do projeto	R\$ 0
SUBTOTAL B DESPESAS DE CUSTEIO		R\$ 14.000,00
1.Obras e instalações	Adequação do espaço físico para a execução do projeto	R\$ 0
2.Equipamentos e material permanente	Equipamentos hospitalares e cirúrgicos; datashow; equipamentos para videoconferência, equipamentos para pesquisas; geladeiras, computadores e outros equipamentos e material que, em razão da utilização não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens e serviços.	R\$ 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415162

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (18/09/2024 - Ad-referendum)

3.Outros	Outros	R\$ 0
SUBTOTAL C DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 0

TOTAL(subtotal A+subtotal B + subtotal C): R\$ 14.000,00



Projeto de Extensão

Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos

Número: 202415162

Situação: Aprovado (18/09/2024 - Ad-referendum)

Check-List			
Aba	Item	Sim / Não / Não se Aplica	Fundamento Jurídico
Participantes	2/3 da equipe executora é da UFSC? Obs: docentes e TAE's não podem estar afastados ou em gozo de licença no período do projeto.	Sim	Decreto nº 7423/2010, Art. 6º, § 3º Resolução 13/CUn/11, Art. 10º, IV, § 4º Resolução 88/CUn/16, Art. 22º
	A carga horária dos participantes é condizente com a remuneração recebida? Docentes (DE): máximo 20hs semanais. Discentes: Bolsa de extensão: de 10 a 20hs semanais Bolsa de estágio: máximo 30 horas semanais	Sim	Lei nº 11.788/2008, Art. 10º Resolução 13/CUn/11, Art. 14º, IV, § 2º
	Na composição da equipe, foi evitado o favorecimento para cônjuges e parentes em até terceiro grau (externos a UFSC) da equipe executora?	Sim	Acórdão nº 2731/2008 - TCU
	Há proporcionalidade entre as bolsas concedidas no projeto e a remuneração regular dos beneficiários?	Sim	Decreto nº 7423/2010, Art. 7º, § 2º
	A remuneração recebida pelos membros internos da equipe executora respeita o teto constitucional para servidores públicos? Referência: R\$ 39.293,32 (novembro/2018), R\$ 41.650,92 (abril/2023).	Sim	LEI Nº 13.752
	O valor máximo da bolsa concedida aos professores e TAES respeita o valor máximo de bolsa concedida pelas agências de fomento nacionais?	Não se Aplica	Decreto nº 7423/2010, Art. 7º, § 2º
	Os participantes docentes com dedicação exclusiva respeitam o teto de carga horária remunerada (somando todos os projetos dos quais são participantes e também prestações de serviço individuais)? Referência: 8 horas semanais ou 416 horas anuais.	Não se Aplica	Resolução nº 88/CUn/16, Art. 24, II, § 4º Lei nº 12.772/2010, Art. 21, § 4º Lei nº 12.863/2013 Lei nº 13.243/2016
	Foi incentivada a participação de estudantes?	Sim	Decreto nº 7423/2010, Art. 6º, § 7º
	As bolsas de extensão e/ou estágio pagas aos estudantes, pelas fundações de apoio, estão dentro do teto para cada nível, estabelecido pela fundação de apoio escolhida?	Não se Aplica	FAPEU Portaria 17/2011 e Portaria 001/2013 FEESC/Nº 02/DIR/2019
	O valor mensal das bolsas de graduação, pagas pelas fundações de apoio, alcança no máximo o valor da maior bolsa de mestrado concedida por agências de fomento do país? Referência: Capes: R\$ 1.350,00 / CNPq: R\$ 1.500 / Fapesp: R\$ 2.349,60	Não se Aplica	Resolução nº 09/CUn/10
	Os bolsistas de extensão, da UFSC e das Fundações de Apoio, serão selecionados em processo transparente respeitando os critérios apresentados no artigo 9 da resolução que regulamenta bolsas de extensão na UFSC?	Sim	Resolução nº 09/CUn/10
	As bolsas de extensão pagas aos estudantes pela UFSC estão dentro do valor estabelecido pela portaria 1174/2024/GR? R\$ 700,00	Sim	
Financeiro	Os totais para pagamento da equipe executora apresentados na aba 'financeiro' (orçamento) do SigPex conferem com a soma dos totais inseridos para cada membro da equipe	Sim	

Declaro que as informações acima foram por mim conferidas e são verdadeiras.

Diego Nunes

Coordenador(a) do Projeto

Aba	Item	Sim / Não / Não se Aplica	Fundamento Jurídico
	individualmente na aba 'participantes'?		
	O orçamento apresentado no SigPex é idêntico planilha orçamentária que será incluída no SPA?	Não se Aplica	
	A declaração de capacidade técnica da equipe foi inserida do projeto na aba anexos (aplica-se apenas para TED-tipo III)	Não se Aplica	
	A planilha orçamentária dos valores individuais que compõe a REDOA foi inserida na aba anexos (aplica-se apenas para TED)?	Não se Aplica	
Caracterização	A carga horária total do projeto apresentada no SigPex é compatível com o valor do financiamento?	Sim	
	Este projeto produz Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)?	Não	
	Este projeto produz Resíduos de Construção Civil (RCC)?	Não	
	Você está ciente das orientações da Coordenadoria de Gestão Ambiental da UFSC sobre descarte de RSS e RCC?	Sim	Resolução Anvisa RDC nº 222/2018 Resolução CONAMA nº 348/2004 Resolução CONAMA nº 370/2002 Gestão e Gerenciamento de Resíduos na UFSC
	Este projeto é de representação reiterada e configura-se como prestação de serviço de duração indeterminada?	Não	Decreto nº 7423/2010, Art. 6º, § 12º
	Este projeto destina-se à contratação de serviços contínuos, de manutenção ou serviços destinados a atender necessidades permanentes da UFSC?	Não	Lei 8958/1994, Art. 4o , § 3º OON AGU n. 14/09
	A utilização de recursos humanos e materiais da instituição (laboratórios e equipamentos) prejudica ou conflita diretamente com as atividades fins (ensino, pesquisa e extensão)?	Não	Art. 4º, Lei n. 8.958/94 Art. 8º, § 1º e § 4º; Art. 17; Art. 20 RN n. 88/CUn/2016 Art. 5º, § 1º, RN n. 13/CUn/2011

Declaro que as informações acima foram por mim conferidas e são verdadeiras.

Diego Nunes

Coordenador(a) do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

Advocacy e litigância estratégica em Direitos Humanos

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415162

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (18/09/2024 - Ad-referendum)

Movimentações				
Data	Responsável	Ação	Notificados	Comentários
17/09/2024 - 23:12h	Diego Nunes	Criou a atividade de extensão		
17/09/2024 - 23:12h	Diego Nunes	Enviou a atividade de extensão para aprovação	Claudio Ladeira de Oliveira, Clarindo Epaminondas de Sa Neto	Edital 13/2024/Proex - Probolsas
18/09/2024 - 07:22h	Clarindo Epaminondas de Sa Neto	Aprovou a atividade de extensão	Clarindo Epaminondas de Sa Neto	Aprovo o registro da ação de extensão - projeto de extensão.
18/09/2024 - 07:23h	Clarindo Epaminondas de Sa Neto	Todos os participantes foram aprovados	Diego Nunes	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

Direito e Equidade: formação à comunidade

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415138

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (17/09/2024 - Ad-referendum)

Dados Gerais

Resumo:

O projeto tem como objetivo principal realizar formações sobre Direito e Equidade (machismo, racismo, LGBT+fobia, capacitismo, etarismo etc.) em instituições de assistência social, sistemas socioeducativo e prisional, e escolas públicas e periféricas da grande Florianópolis. Por meio do ensino, pesquisa e extensão, o projeto em questão visa contribuir com atividades que promovem e disseminam conteúdos envolvendo direito e equidade para grupos em situação de vulnerabilidade, particularmente participantes e egressos do Ensino Médio público, pessoas negras (pretas e pardas) e membros de famílias com renda familiar per capita inferior a um salário mínimo.

Palavras Chave:

Direito; Equidade; racismo; capacitismo; machismo; lgbtfobia;

Período:

01/03/2025 até 31/12/2025

Público Alvo:

Instituições de assistência social, sistemas socioeducativo e prisional, e escolas públicas e periféricas

Projeto/Programa tem sigilo ou confidencialidade?

Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

Direito e Equidade: formação à comunidade

Número: 202415138

Situação: Aprovado (17/09/2024 - Ad-referendum)

Participantes								
Nome / CPF / Email	Função	Período de Participação	Depto/Curso	Tipo	Valor Mensal (Bolsa, RPA, CLT)	Carga Hora.	Paad	Situação
047.957.069-80 Diego Nunes nunes.diego@ufsc.br	Professor (Coordenador) Coordenador	01/03/2025 à 31/12/2025	DIR/CCJ - DEPARTAMENTO DE DIREITO / DIR/CCJ		Mensal: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	20251: 2.00h / 20252: 2.00h	Sim	Aprovado
null Aluno a definir null	Aluno a definir	01/03/2025 à 31/12/2025		Bolsa de Extensão - Ações Afirmativa s (PRO- AA)	Mensal: R\$ 700,00 Total: R\$ 7.000,00	20251: 20.00h / 20252: 20.00h		
null Aluno a definir null	Aluno a definir	01/03/2025 à 31/12/2025		Bolsa de Extensão - Ações Afirmativa s (PRO- AA)	Mensal: R\$ 700,00 Total: R\$ 7.000,00	20251: 20.00h / 20252: 20.00h		
053.893.029-23 Mario Davi Barbosa mdavibarbosa@gmail.com	Aluno Pós	01/03/2025 à 31/12/2025	Programa de Pós- Graduação em Direito - DO	Voluntário	Mensal: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	20251: 2.00h / 20252: 2.00h		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

Direito e Equidade: formação à comunidade

Número: 202415138

Situação: Aprovado (17/09/2024 - Ad-referendum)

Caracterização

Área Temática Principal:

Direitos Humanos e Justiça

Área Temática Secundária:

Educação

Grande Área do conhecimento:

CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

Linha de Extensão:

Direitos individuais e coletivos

Está vinculado a um programa?

Sim

Programa:

Programa "Direitos Humanos e Democracia"

Número de pessoas atingidas:

101 - 500

Tem Potencial de:

Não se aplica;

Entidades envolvidas:

Centro Cultural Escrava Anastácia

Carga Horária:

1040.0

Locais de Atuação

País	Estado	Município
Brasil	Santa Catarina	.Florianópolis
Brasil	Santa Catarina	São José



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

Direito e Equidade: formação à comunidade

Número: 202415138

Situação: Aprovado (17/09/2024 - Ad-referendum)

Descrição

Contexto:

O projeto vai para a sua terceira edição, tendo sido contemplado por todos os editais Probolsas-AA (2022 e 2023). Na primeira edição, atendeu-se efetivamente apenas uma instituição, o Centro Cultural Escrava Anastácia (Mont Serrat). Porém, chegou-se ao relevante número de aproximadamente 442 pessoas, tendo em vista o público dos dois programas com os quais o projeto trabalhou: 211 do "Rito de Passagem" e 231 do "Jovem Aprendiz". Na segunda edição está em tratativa convênio com o sistema socioeducativo, na unidade de São José, bem como no sistema prisional, na penitenciária de Florianópolis.

O projeto em questão é uma tentativa de romper com os apagamentos e silenciamentos da história de grande parte da população brasileira. Nele, serão realizadas formações com o objetivo de discutir esse longo período de escravidão moderna e de patriarcado brasileiros, as teorias raciais que marcaram o século XIX e XX, a inferiorização da mulher, a subalternização e controle da população LGBTQ+ e indígena, e a importância das ações afirmativas para a garantia da equidade em um país com tantas disparidades econômicas e sociais. Assim sendo, a ideia é fazer com que essas discussões, muitas vezes tão circunscritas ao espaço da universidade, cheguem também na educação de base. O projeto está inserido no GT Verdade, Memória e Justiça do IMDH/UFSC, por entender que uma sociedade mais inclusiva é condição de possibilidade para o respeito aos direitos humanos, assim como pelo fato de que estas populações tradicionalmente vulneráveis no Brasil também sejam merecedoras de políticas preparatórias para além das ações afirmativas, como o reconhecimento formal das violações aos direitos humanos dessas comunidades.

Justificativa:

Um dos princípios mais importantes da Constituição Federal de 1988 é o princípio da igualdade formal, previsto no art. 5º. É importante observar que esse princípio não se esgota apenas nestas linhas, tendo previsão também em outros dispositivos da Constituição, como p.ex. o artigo 4º, inciso VIII, que dispõe sobre a igualdade racial; artigo 215 e 216, que garantem o pleno exercício dos direitos culturais e sociais de comunidades tradicionais; artigo 5º, inciso I, que versa sobre a igualdade dos sexos; e, por fim, o capítulo VIII da Constituição Federal, dedicado à proteção dos direitos indígenas.

No entanto, a aplicabilidade do princípio da igualdade e, conseqüentemente, da equidade são de difícil execução no Brasil, principalmente quando o que está em jogo no plano político são os direitos da população negra, das comunidades tradicionais e das comunidades originárias. Diversos elementos ajudam a explicar a relutância para consumação do princípio da igualdade e da equidade. Dentre eles, destaca-se a longo período de escravidão moderna da história brasileira, as teorias raciais do século XIX e XX, a inferiorização da mulher, a subalternização e controle da população LGBTQ+ e o constante apagamento dos povos originários tradicionais.

Objetivo Geral:

Conscientização por meio de formações sobre direito e equidade em instituições de assistência social, sistemas socioeducativo e prisional, e escolas públicas e periféricas da grande Florianópolis.

Objetivos Específicos

Linha	Objetivo Específico
1	Contribuir na implementação de protocolos e manuais de boas práticas no combate ao racismo nas instituições escolhidas para a realização desse projeto.
2	Conscientizar jovens e educadores acerca das constantes violações de direitos humanos envolvendo grupos vulneráveis.
3	Produzir material gráfico acerca do tema Direito e Equidade.

Metodologia:

Boa parte da atuação depende de diálogos institucionais com instituições alvo deste projeto. Isso significa que boa parte das ações serão realizadas em ambientes externos à universidade.

Após o estabelecimento desse diálogo, para ampliar o número de instituições atingidas, serão realizadas reuniões conjuntas para se pensar o conteúdo e metodologia das formações, como funcionou com o Centro Cultural Escrava Anastácia. Além disso, haverá formação aos bolsistas por parte dos pós-graduandos voluntários do projeto para a atuação nas escolas e instituições.

Plano de trabalho:

AÇÃO-METODOLOGIA-CRONOGRAMA

Integração com os GTs do IMDH (Observatório; Educação; Acervo; Verdade, Memória e Justiça) para levantamento de demandas dos grupos alvo do projeto: Contato com as coordenações dos GTs - Março

Mapeamento de escolas e instituições interessadas em participar do projeto: Busca ativa na região do entorno da UFSC - Março-Maio – 1ª etapa (Atualização constante)

Definição de prioridades sobre ações a serem realizadas nas instituições participantes: Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos - Junho-Julho

Visitas às instituições: Trabalho com grupos focais e registro das atividades - Abril-Dezembro (continuidade) & Agosto-Dezembro (novas)

Elaboração de flyer do projeto: Confeção de material gráfico e textual - Novembro

Elaboração da seção do site do IMDH sobre o projeto: Confeção de material gráfico e textual - Dezembro

Metas e Indicadores

Linha	Meta	Indicador
-------	------	-----------

Resultados esperados:

Espera-se com esta atuação cumprir com os seguintes objetivos:

- 1) conscientizar discentes e docentes acerca da temática Direito e Equidade;
- 2) colaborar na produção de protocolos e manuais de combate ao racismo;
- 3) produção de material gráfico para conscientização;
- 4) por fim, de forma mediata, espera-se ampliar os canais de comunicação com instituições de assistência social e escolas públicas de Florianópolis.

Planos de disseminação de resultados:

outros;

Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Philippe Oliveira de; CORBO, Wallace; MOREIRA, Adilson José. Manual de educação jurídica antirracista. São Paulo: Editora Contracorrente, 2022.

HOOKS, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2017.

FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2019.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2019.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2019.

MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

NUNES, Diego (Org.); ALMEIDA, Philippe Oliveira de; SANTOS, Vanilda Honória dos; BARBOSA, Mario Davi (Coordenação do Volume). Coleção Novos Rumos da História do Direito – vol 1: A Cor da História & a História da Cor. Florianópolis: Habitus, 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

Direito e Equidade: formação à comunidade

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415138

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (17/09/2024 - Ad-referendum)

Financeiro

Forma de Financiamento: Tipo III - descentralização de recursos

Financiamento já está aprovado: Não

Unidades Gestoras

Fundações	Nº Processo SPA
PROEX/SEPLAN/UFSC	

Financiamentos

Financiador	Edital	Valor
Universidade Federal de Santa Catarina	EDITAL14/2024/PROEX – PRO-AA 2025	R\$ 14.000,00
	Total:	R\$ 14.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

Direito e Equidade: formação à comunidade

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415138

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (17/09/2024 - Ad-referendum)

Orçamento

Ressarcimentos (Resolução 88 / CUn / 2016)	%	R\$
SUBTOTAL A RESSARCIMENTOS		R\$ 0,00

Tipo	Descrição	R\$
Fundação de Apoio (ReDOA)	Custos para gerenciamento do projeto	R\$ 0
1.Material de Consumo	Material de Escritório; hospitalar e/ou de laboratório	R\$ 0
1.Material de Consumo	Lâmpadas; acessórios para instalações elétricas; materiais e acessórios de máquinas; material para conservação e manutenção de bens móveis; material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, e telecomunicação.	R\$ 0
2.Serviços de terceiros/ Pessoa física	Bolsas de Extensão para a coordenação do projeto (docentes ou TAEs)	R\$ 0
2.Serviços de terceiros/ Pessoa física	Bolsas de Extensão para participantes do projeto (docentes ou TAEs)	R\$ 0
2.Serviços de terceiros/ Pessoa física	Bolsas de Extensão para estudantes participantes do projeto (graduação, mestrado ou doutorado)	R\$ 14.000,00
2.Serviços de terceiros/ Pessoa física	Pagamento de professores e servidores, ativos ou aposentados, ou membros externos por prestação de serviço (RPA) e encargos sociais associados a essa forma de pagamento	R\$ 0
2.Serviços de terceiros/ Pessoa física	Diárias	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Alimentação e coffee-break	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Passagens	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Hospedagem	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Assinaturas de jornais e periódicos; locação de equipamentos e materiais permanentes; transportes de bagagens e pedágios; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; pagamento de taxas de publicação em periódicos; confecção de pastas, e outros materiais de apoio para eventos, et	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Combustível ou serviço de transporte	R\$ 0
3.Serviços de terceiros/ Pessoa jurídica	Tarifas bancárias e correios; inscrições em eventos.	R\$ 0
4.Fundo de reserva	Fundo de reserva técnica para possíveis problemas na execução do projeto	R\$ 0
SUBTOTAL B DESPESAS DE CUSTEIO		R\$ 14.000,00
1.Obras e instalações	Adequação do espaço físico para a execução do projeto	R\$ 0
2.Equipamentos e material permanente	Equipamentos hospitalares e cirúrgicos; datashow; equipamentos para videoconferência, equipamentos para pesquisas; geladeiras, computadores e outros equipamentos e material que, em razão da utilização não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens e serviços.	R\$ 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

Direito e Equidade: formação à comunidade

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415138

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (17/09/2024 - Ad-referendum)

3.Outros	Outros	R\$ 0
SUBTOTAL C DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 0

TOTAL(subtotal A+subtotal B + subtotal C): R\$ 14.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SIGPEX

Projeto de Extensão

Direito e Equidade: formação à comunidade

Número: 202415138

Situação: Aprovado (17/09/2024 - Ad-referendum)

Check-List			
Aba	Item	Sim / Não / Não se Aplica	Fundamento Jurídico
Participantes	2/3 da equipe executora é da UFSC? Obs: docentes e TAE's não podem estar afastados ou em gozo de licença no período do projeto.	Sim	Decreto nº 7423/2010, Art. 6º, § 3º Resolução 13/CUn/11, Art. 10º, IV, § 4º Resolução 88/CUn/16, Art. 22º
	A carga horária dos participantes é condizente com a remuneração recebida? Docentes (DE): máximo 20hs semanais. Discentes: Bolsa de extensão: de 10 a 20hs semanais Bolsa de estágio: máximo 30 horas semanais	Sim	Lei nº 11.788/2008, Art. 10º Resolução 13/CUn/11, Art. 14º, IV, § 2º
	Na composição da equipe, foi evitado o favorecimento para cônjuges e parentes em até terceiro grau (externos a UFSC) da equipe executora?	Sim	Acórdão nº 2731/2008 - TCU
	Há proporcionalidade entre as bolsas concedidas no projeto e a remuneração regular dos beneficiários?	Sim	Decreto nº 7423/2010, Art. 7º, § 2º
	A remuneração recebida pelos membros internos da equipe executora respeita o teto constitucional para servidores públicos? Referência: R\$ 39.293,32 (novembro/2018), R\$ 41.650,92 (abril/2023).	Sim	LEI Nº 13.752
	O valor máximo da bolsa concedida aos professores e TAES respeita o valor máximo de bolsa concedida pelas agências de fomento nacionais?	Não se Aplica	Decreto nº 7423/2010, Art. 7º, § 2º
	Os participantes docentes com dedicação exclusiva respeitam o teto de carga horária remunerada (somando todos os projetos dos quais são participantes e também prestações de serviço individuais)? Referência: 8 horas semanais ou 416 horas anuais.	Sim	Resolução nº 88/CUn/16, Art. 24, II, § 4º Lei nº 12.772/2010, Art. 21, § 4º Lei nº 12.863/2013 Lei nº 13.243/2016
	Foi incentivada a participação de estudantes?	Sim	Decreto nº 7423/2010, Art. 6º, § 7º
	As bolsas de extensão e/ou estágio pagas aos estudantes, pelas fundações de apoio, estão dentro do teto para cada nível, estabelecido pela fundação de apoio escolhida?	Não se Aplica	FAPEU Portaria 17/2011 e Portaria 001/2013 FEESC/Nº 02/DIR/2019
	O valor mensal das bolsas de graduação, pagas pelas fundações de apoio, alcança no máximo o valor da maior bolsa de mestrado concedida por agências de fomento do país? Referência: Capes: R\$ 1.350,00 / CNPq: R\$ 1.500 / Fapesp: R\$ 2.349,60	Sim	Resolução nº 09/CUn/10
	Os bolsistas de extensão, da UFSC e das Fundações de Apoio, serão selecionados em processo transparente respeitando os critérios apresentados no artigo 9 da resolução que regulamenta bolsas de extensão na UFSC?	Sim	Resolução nº 09/CUn/10
	As bolsas de extensão pagas aos estudantes pela UFSC estão dentro do valor estabelecido pela portaria 1174/2024/GR? R\$ 700,00	Sim	
Financeiro	Os totais para pagamento da equipe executora apresentados na aba 'financeiro' (orçamento) do SigPex conferem com a soma dos totais inseridos para cada membro da equipe	Sim	

Declaro que as informações acima foram por mim conferidas e são verdadeiras.

Diego Nunes

Coordenador(a) do Projeto

Aba	Item	Sim / Não / Não se Aplica	Fundamento Jurídico
	individualmente na aba 'participantes'?		
	O orçamento apresentado no SigPex é idêntico planilha orçamentária que será incluída no SPA?	Não se Aplica	
	A declaração de capacidade técnica da equipe foi inserida do projeto na aba anexos (aplica-se apenas para TED-tipo III)	Não se Aplica	
	A planilha orçamentária dos valores individuais que compõe a REDOA foi inserida na aba anexos (aplica-se apenas para TED)?	Não se Aplica	
Caracterização	A carga horária total do projeto apresentada no SigPex é compatível com o valor do financiamento?	Sim	
	Este projeto produz Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)?	Não	
	Este projeto produz Resíduos de Construção Civil (RCC)?	Não	
	Você está ciente das orientações da Coordenadoria de Gestão Ambiental da UFSC sobre descarte de RSS e RCC?	Sim	Resolução Anvisa RDC nº 222/2018 Resolução CONAMA nº 348/2004 Resolução CONAMA nº 370/2002 Gestão e Gerenciamento de Resíduos na UFSC
	Este projeto é de representação reiterada e configura-se como prestação de serviço de duração indeterminada?	Não	Decreto nº 7423/2010, Art. 6º, § 12º
	Este projeto destina-se à contratação de serviços contínuos, de manutenção ou serviços destinados a atender necessidades permanentes da UFSC?	Não	Lei 8958/1994, Art. 4o , § 3º OON AGU n. 14/09
	A utilização de recursos humanos e materiais da instituição (laboratórios e equipamentos) prejudica ou conflita diretamente com as atividades fins (ensino, pesquisa e extensão)?	Não	Art. 4º, Lei n. 8.958/94 Art. 8º, § 1º e § 4º; Art. 17; Art. 20 RN n. 88/CUn/2016 Art. 5º, § 1º, RN n. 13/CUn/2011

Declaro que as informações acima foram por mim conferidas e são verdadeiras.

Diego Nunes

Coordenador(a) do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

Projeto de Extensão

Direito e Equidade: formação à comunidade

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202415138

Data de 17/09/2024

Situação: Aprovado (17/09/2024 - Ad-referendum)

Movimentações				
Data	Responsável	Ação	Notificados	Comentários
17/09/2024 - 14:08h	Diego Nunes	Criou a atividade de extensão		
17/09/2024 - 14:08h	Diego Nunes	Enviou a atividade de extensão para aprovação	Clarindo Epaminondas de Sa Neto	Edital 14/2024/PROEX - PROBOLSAS-AA
17/09/2024 - 14:59h	Clarindo Epaminondas de Sa Neto	Aprovou a atividade de extensão	Diego Nunes	Aprovo o registro da ação de extensão.